

Termo de Referência 535/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
535/2024	90116-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-IX MARILIA	ELCY EUGENIA NEVES	27/12/2024 13:32 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		024.00197815 /2024-09

1. Definição do objeto

1.1 A presente dispensa tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇOS TERAPÊUTICOS TERAPIA OCUPACIONAL E NATAÇÃO** para atender o paciente **NOAH FORATO GRASSI**, visando atendimento a determinação judicial - **PROC.JUD. Nº 1004848-27.2024.8.26.0081**, com diagnóstico citado do relatório nos autos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ND 33903967

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O projeto contempla o atendimento do requerente em serviço especializado, conforme segue:

ITEM	Descrição	Quantidade
01	SERVIÇOS DE TERAPIA PARENTAL (1 HORA/SEMANA ITEM 17527-7 (666)	48
02	SERVIÇOS DE TERAPIA COGNITIVO (02 HORAS/SEMANA ITEM 24.194-6 (666)	96
03	SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL (02 HORAS/SEMANA) ITEM: 17.527-7(666)	96

04	SERVIÇOS DE TERAPIA FONOAUDIOLOGIA (05 HORAS/SEMANA) ITEM: 26.203-0 (666)	240
----	---	-----

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data estabelecida para início dos serviços, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3. 4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO

1- A contratação de serviços de **Terapia Parental, Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC), Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia** visa atender a uma demanda crescente por intervenções especializadas em áreas fundamentais para a saúde emocional, comportamental, social e física dos indivíduos e famílias. A oferta desses serviços de forma integrada tem como objetivo promover a reabilitação, o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, atendendo a diversas necessidades psicossociais, cognitivas e motoras..

1.1 Terapia Parental

A **Terapia Parental** é essencial para proporcionar um ambiente familiar mais saudável, especialmente quando há desafios no processo de educação, desenvolvimento emocional e comportamental dos filhos. O acompanhamento de um psicólogo especializado permite orientar os pais para lidar com questões como:

- **Dificuldades no relacionamento com os filhos**, principalmente na adolescência ou infância.
- **Compreensão de dificuldades emocionais ou comportamentais dos filhos**, como transtornos de conduta, depressão, ansiedade, etc.
- **Fortalecimento das habilidades de comunicação e empatia** no ambiente familiar.

Pesquisas demonstram que a Terapia Parental pode melhorar a interação familiar, promover melhores práticas educativas e reduzir conflitos familiares, com impacto positivo no desenvolvimento emocional e social das crianças e adolescentes.

1.2 Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC)

A **Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC)** é amplamente reconhecida como uma abordagem eficaz no tratamento de diversos transtornos psicológicos, incluindo:

- **Transtornos de ansiedade** (ex: transtorno de ansiedade generalizada, fobias, transtorno obsessivo-compulsivo).
- **Depressão e transtornos de humor.**
- **Transtornos de estresse pós-traumático e transtornos alimentares.**

A TCC é baseada na premissa de que os pensamentos influenciam as emoções e comportamentos, e que, ao modificar esses padrões, é possível promover uma mudança significativa no bem-estar do paciente. Diversos estudos demonstram a eficácia comprovada da TCC no tratamento de transtornos emocionais, com resultados duradouros e uma abordagem estruturada, o que a torna uma intervenção adequada para o contexto clínico.

1.3 Terapia Ocupacional

A **Terapia Ocupacional** é fundamental no tratamento e no apoio a pessoas que apresentam dificuldades em realizar atividades do cotidiano devido a questões físicas, psicológicas ou cognitivas. As indicações para a Terapia Ocupacional incluem:

- **Reabilitação física** após acidentes ou doenças.
- **Dificuldades motoras finas e grossas** que prejudicam a realização de atividades diárias, como escrever, comer, vestir-se, etc.
- **Dificuldades cognitivas** que afetam a capacidade de organização, planejamento e execução de tarefas.

A Terapia Ocupacional tem se mostrado eficaz para indivíduos com **deficiências físicas ou cognitivas**, promovendo a independência funcional e a melhoria na qualidade de vida. A intervenção precoce é especialmente importante em casos de transtornos do desenvolvimento, como o **autismo** e o **transtorno de déficit de atenção**.

1.4 Fonoaudiologia

A **Fonoaudiologia** é fundamental no tratamento de dificuldades relacionadas à fala, linguagem, voz e audição. Sua atuação abrange uma ampla gama de condições, incluindo:

- **Distúrbios da fala e da linguagem:** atraso na fala, dislexia, disartria, gagueira, entre outros.
- **Problemas de audição:** desde a avaliação auditiva até a reabilitação do uso de aparelhos auditivos.
- **Distúrbios vocais:** dificuldades na emissão vocal, como rouquidão ou falta de clareza na fala.

A fonoaudiologia também é importante em casos de reabilitação pós-cirúrgica ou de acidentes que afetaram a capacidade de comunicação do paciente. A terapia fonoaudiológica favorece o desenvolvimento da comunicação eficaz e contribui para o desenvolvimento cognitivo e social do paciente, além de melhorar sua autoestima e interação social.

3. Descrição da solução

3 - Descrição da Solução para Contratação de Serviços de Terapia Parental, Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC), Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia para Paciente com TEA

3.1 Objetivo da Solução

A solução proposta visa à contratação de serviços especializados nas áreas de **Terapia Parental**, **Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC)**, **Terapia Ocupacional** e **Fonoaudiologia**, com o propósito de atender as necessidades de saúde física, mental e social de indivíduos e famílias, promovendo melhorias no bem-estar, desenvolvimento e qualidade de vida dos pacientes.

Esses serviços são essenciais para tratar e prevenir distúrbios emocionais, comportamentais, cognitivos e de comunicação, proporcionando aos pacientes as ferramentas necessárias para o enfrentamento de suas dificuldades e a promoção de sua autonomia.

3.2. Descrição dos Serviços

3.2.1 Terapia Parental

A **Terapia Parental** é voltada para o fortalecimento das relações familiares e para a capacitação dos pais na educação de seus filhos, especialmente em situações de conflito, comportamentos desafiadores ou dificuldades de comunicação.

- **Objetivos:**
 - Melhorar a relação pais-filhos, promovendo uma comunicação mais aberta e empática.
 - Auxiliar pais em questões de disciplina, limites e gestão emocional.
 - Ajudar a lidar com comportamentos desafiadores dos filhos, como agressividade ou retraimento.
 - Orientar sobre a educação emocional e o desenvolvimento psicossocial das crianças.
- **Metodologia:**
 - Sessões individuais ou em grupo.
 - Abordagem terapêutica baseada em técnicas de escuta ativa, empatia e orientações sobre a dinâmica familiar.
 - Estratégias de resolução de conflitos e desenvolvimento de habilidades parentais.

3.3 Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC)

A **Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC)** é uma abordagem terapêutica eficaz para o tratamento de diversos transtornos emocionais, como ansiedade, depressão, transtornos obsessivo-compulsivos (TOC), fobias, entre outros.

- **Objetivos:**

- Identificar e modificar padrões de pensamento disfuncionais que contribuem para o sofrimento emocional.
- Ensinar técnicas de regulação emocional e enfrentamento de situações adversas.
- Promover a mudança de comportamentos problemáticos, como o evitamento ou a procrastinação.

- **Metodologia:**

- Sessões individuais.
- Uso de técnicas como reestruturação cognitiva, exposição gradual, treino de habilidades sociais e mindfulness.
- Acompanhamento contínuo para monitoramento do progresso.

3.4 Terapia Ocupacional

A **Terapia Ocupacional** visa a reabilitação física, mental e social, promovendo a independência e a melhoria da funcionalidade dos pacientes em atividades do dia a dia, essenciais para o desempenho de suas tarefas cotidianas.

- **Objetivos:**

- Promover a reabilitação e a recuperação de funções motoras, cognitivas e sensoriais.
- Auxiliar no desenvolvimento de habilidades necessárias para a realização de atividades diárias (ex: vestir-se, cozinhar, trabalhar, estudar).
- Melhorar a qualidade de vida de indivíduos com deficiência, lesão ou condições crônicas.

- **Metodologia:**

- Avaliação inicial detalhada do paciente para determinar as limitações e necessidades.
- Planejamento de intervenções terapêuticas personalizadas, que podem incluir atividades físicas, cognitivas, sensoriais e psicossociais.
- Uso de técnicas adaptativas e treinamento para a realização de atividades de vida diária.

3.5 Fonoaudiologia

A **Fonoaudiologia** aborda os distúrbios da comunicação e da deglutição, como dificuldades de fala, linguagem, voz e audição, e tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos pacientes, promovendo uma comunicação eficaz.

- **Objetivos:**

- Avaliar e tratar problemas relacionados à fala, linguagem, voz e audição.
- Ajudar no desenvolvimento da fala e linguagem em crianças e adultos com distúrbios de comunicação.
- Promover a reabilitação vocal para indivíduos com dificuldades de voz e audibilidade.

- **Metodologia:**

- Avaliação fonoaudiológica detalhada.
- Sessões de terapia individual, com uso de exercícios de reabilitação da fala, vocalização, fluência e linguagem.
- Acompanhamento e ajustes no plano terapêutico de acordo com a evolução do paciente.

4. Benefícios da Solução

A contratação de serviços especializados nas áreas mencionadas oferece uma série de benefícios tanto para os indivíduos quanto para as famílias e para a sociedade, tais como:

- **Melhoria da saúde mental e emocional:** A TCC e a Terapia Parental proporcionam aos pacientes as ferramentas para lidar com questões emocionais, comportamentais e familiares, reduzindo sintomas de ansiedade, depressão, estresse e conflitos familiares.
- **Promoção do desenvolvimento social e funcional:** A Terapia Ocupacional permite que os pacientes recuperem sua capacidade de realizar atividades cotidianas de forma independente, enquanto a Fonoaudiologia auxilia na comunicação eficiente, essencial para a interação social e no desenvolvimento acadêmico e profissional.
- **Prevenção de complicações a longo prazo:** A intervenção precoce e especializada pode evitar que problemas emocionais e comportamentais se agravem, prevenindo o surgimento de transtornos mais graves no futuro.

- **Promoção da qualidade de vida:** Todos os serviços têm um impacto direto na qualidade de vida, proporcionando aos pacientes uma maior independência, autoconfiança, equilíbrio emocional e capacidade de se relacionar com os outros.

5. Implementação e Avaliação da Solução

- **Planejamento da Implementação:** A contratação dos serviços será realizada por meio de processo seletivo ou licitação, com definição clara dos prazos, custos e condições dos serviços. A seleção dos profissionais será baseada em critérios de qualificação e experiência.
- **Acompanhamento e Avaliação:** Serão realizadas avaliações periódicas para verificar o progresso dos pacientes, ajustar os planos terapêuticos e garantir a eficácia das intervenções. Relatórios de progresso serão apresentados aos responsáveis ou gestores dos serviços, com base em indicadores de sucesso previamente definidos.

6. Conclusão

A contratação de serviços especializados nas áreas de **Terapia Parental, Terapia Cognitivo-Comportamental, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia** representa uma solução completa para a promoção da saúde mental, social e física dos pacientes. Com base em metodologias comprovadas e no acompanhamento de profissionais qualificados, essa solução visa atender de forma eficiente e eficaz às necessidades específicas de cada paciente, melhorando sua qualidade de vida e integração social.

A solução proposta para a contratação de serviços de Terapia Ocupacional (TO) e Natação para um paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) visa proporcionar um atendimento integrado e personalizado, com foco no desenvolvimento físico, emocional e social do paciente, tendo como base a aplicação de intervenções terapêuticas reconhecidas para este público.

Objetivos da Solução

- **Melhorar a qualidade de vida** do paciente com TEA, promovendo o desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e cognitivas.
- **Reduzir sintomas** associados ao TEA, como dificuldades de comunicação, comportamentos repetitivos e regulação emocional.
- **Promover a inclusão e a autonomia**, permitindo que o paciente participe de atividades cotidianas com maior independência e interação social.

Componentes da Solução

3.1. Serviço de Terapia Ocupacional (TO)

A Terapia Ocupacional será realizada de forma individualizada, com base nas necessidades específicas do paciente, e terá como foco as áreas essenciais para a melhoria de sua funcionalidade no dia a dia. Os principais componentes da TO para pacientes com TEA incluem:

- **Avaliação Individualizada:** Um diagnóstico detalhado do paciente será realizado para entender suas habilidades, limitações e áreas que necessitam de mais intervenção, como habilidades motoras finas (escrita, alimentação), habilidades sociais (interações com outras pessoas) e regulação emocional.
- **Intervenções Sensoriais:** A TO utilizará atividades que ajudem a regular a sobrecarga sensorial comum em pessoas com TEA, oferecendo ferramentas e estratégias de enfrentamento para melhorar a integração sensorial.
- **Treinamento de Habilidades Funcionais:** Serão trabalhadas atividades cotidianas que visam aumentar a independência do paciente, como a organização de seu ambiente, cuidado pessoal e a realização de tarefas domésticas.
- **Desenvolvimento de Habilidades Sociais:** A TO incluirá atividades que incentivem a comunicação e a interação social, como jogos terapêuticos, atividades de grupo e estratégias de comunicação alternativa, se necessário.
- **Monitoramento e Acompanhamento:** O progresso será monitorado periodicamente para ajustar as intervenções, garantindo que o tratamento esteja atendendo às necessidades do paciente.

3.2. Serviço de Natação Terapêutica

A natação será integrada como uma terapia física e emocional complementar ao processo de TO, proporcionando benefícios significativos para o desenvolvimento motor e emocional do paciente com TEA. Os principais componentes da natação terapêutica incluem:

- **Melhora do Desenvolvimento Motor e Coordenação:** A natação auxilia no desenvolvimento das habilidades motoras globais (como coordenação de braços e pernas) e na melhoria do equilíbrio e postura. A atividade aquática é de baixo impacto, sendo ideal para pacientes com dificuldades motoras.
- **Estimulação Sensorial:** O ambiente aquático oferece uma estimulação sensorial única que pode ajudar na modulação de respostas sensoriais, promovendo o relaxamento e ajudando o paciente a lidar melhor com sobrecargas sensoriais comuns no TEA.
- **Promoção de Autonomia e Independência:** A natação pode proporcionar uma sensação de autoeficácia e confiança ao paciente, pois permite que ele execute atividades de forma independente dentro da água. A prática de nadar melhora a coordenação e a consciência corporal, sendo benéfica para o aumento da autonomia.
- **Redução de Comportamentos Disruptivos e Ansiedade:** A prática regular de natação tem mostrado reduzir níveis de ansiedade e comportamentos repetitivos ou agressivos, promovendo um estado de bem-estar e calma no paciente.
- **Interação Social e Comunicação:** Quando realizada em grupos pequenos ou em sessões com outros pacientes, a natação pode estimular interações sociais e o desenvolvimento de habilidades comunicativas, como seguir regras, esperar a vez e interagir com os outros de maneira apropriada.
- **Monitoramento e Acompanhamento:** Assim como na Terapia Ocupacional, o progresso na natação será monitorado para garantir que os objetivos sejam alcançados e para ajustar o programa conforme as necessidades do paciente.

Integração dos Serviços

A combinação de Terapia Ocupacional e Natação Terapêutica cria uma abordagem integrada, atendendo de forma abrangente as múltiplas necessidades do paciente com TEA. A TO foca nas habilidades de vida diária, regulação sensorial e social, enquanto a natação promove o desenvolvimento físico, alívio do estresse e socialização. Juntas, essas terapias atuam de maneira complementar, criando um ambiente terapêutico completo.

Justificativa da Solução

Esta solução é fundamental para melhorar a qualidade de vida do paciente com TEA, oferecendo uma abordagem multidisciplinar que se baseia em intervenções científicas validadas. Além disso, a integração de diferentes modalidades terapêuticas oferece uma solução mais eficaz, considerando as diversas facetas do transtorno, desde aspectos motores e sensoriais até sociais e emocionais.

Resultados Esperados

- **Melhoria no desenvolvimento das habilidades motoras:** Aumento da coordenação e equilíbrio, com maior autonomia nas atividades cotidianas.
- **Redução de comportamentos disruptivos e melhora na regulação emocional:** O paciente demonstrará maior capacidade de lidar com situações estressantes e emocionais.
- **Desenvolvimento de habilidades sociais:** Melhora na capacidade de interagir e se comunicar com outras pessoas, aumentando a integração social.
- **Maior qualidade de vida:** O paciente se tornará mais independente, confiante e capaz de participar ativamente de atividades do dia a dia.

Conclusão

A contratação dos serviços de Terapia Ocupacional e Natação Terapêutica proporciona uma solução abrangente e adaptada às necessidades do paciente com TEA. Com base nas evidências científicas e nas melhores práticas terapêuticas, esta abordagem integradora visa promover um desenvolvimento global e melhorar a qualidade de vida, com benefícios tanto a curto quanto a longo prazo para o paciente.

4. Requisitos da contratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sendo dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme Decreto nº 68.017/23 de 11/11/2023.

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A contratação será formalizada através de contrato que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da dispensa e da proposta a que se vinculam.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

5.3. Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução o objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, em prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será prestação de serviços;

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e

poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.25. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.400,00

O valor médio foi apurado com base nas pesquisas realizadas. O valor da contratação mensal foi de **R\$ 6.920,00 (Seis mil novecentos e vinte reais)**. O valor total referente a 12 (doze) meses de contratação foi de **R\$ 83.040,00 (Oitenta e três mil e quarenta reais)**.

Considerando o Art. 3º, V, da IN nº 02/2023/SA, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços por consulta a fornecedores. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados ao Departamento Regional de Saúde de Marília - DRS IX.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:090116;

Fonte de Recursos: 165.910.001;

Programa de Trabalho:090207;

Elemento de Despesa:33903967.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELIA MARIA MARAFIOTTI NETTO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/12/2024 às 13:31:27.